



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

INDICAÇÃO <sup>IND 6566 /2012</sup>  
(Da Deputada Liliane Roriz)

LEIDO  
Em 09/08/12  
Duis 12079  
Assessoria de Planário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA NAS QUADRAS 33 E 34 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Brazlândia e do Serviço de Limpeza Urbana - SLU a instalação de lixeiras de coleta seletiva nas quadras 33 e 34 na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A coleta seletiva de dejetos sólidos é uma iniciativa aplaudida em todo o mundo. Uma vez que é uma medida simples, mas que, todavia ajuda de forma excepcional o trabalho de reciclagem dos resíduos. No entanto, esta pratica não tem sido devidamente incentivada pelo poder publico do Distrito Federal.

A presente proposição tem como finalidade sugerir às autoridades responsáveis a instalação de lixeiras nestas quadras 33 e 34 da Vila São José em Brazlândia, incentivando, assim, a prática desta nobre iniciativa.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

Sala das comissões,

  
LILIANE RORIZ  
DEPUTADA DISTRITAL



ASSESSORIA E P. EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL 09/08/2012 14:57  
15692




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 13/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

